



# Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

## **LEI Nº 3603/01**

**Declara de Utilidade Pública o “ESPORTE CLUBE UNIÃO SUZANO” e dá outras providências correlatas.**

**Autor: Ver. Paulo Roberto Martinelli Gama** Projeto de Lei nº 072-01/02

**ESTEVAM GALVÃO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Suzano, usando das atribuições legais que lhe são conferidas;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Suzano aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º**- Fica declarada de Utilidade Pública o Esporte Clube União Suzano, com sede, e endereço, na rua Baruel, 441 – Conj. 32, Centro, Suzano/SP, em conformidade com a Lei Municipal nº 1729/79, com seus atos constitutivos registrados no microfilme sob nº 39.855 no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Suzano na data de 25 de outubro de 1993.

**Art. 2º**- As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão à conta de verbas próprias do orçamento vigente.

**Art. 3º**- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º**. – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Suzano, 30 de novembro de 2001.

**ESTEVAM GALVÃO DE OLIVEIRA** Prefeito Municipal

**Carlos Alberto Gaggini** Secretário Municipal de Administração